



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 019/2021

**SÚMULA:** Designar a Responsabilidade Financeira ao Agente Político, Delegar Poderes e Responsabilidade perante Agência Bancária a Secretária de Assistência Social, ao Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria e ao Servidor Efetivo da Divisão de Contabilidade e Orçamento e dá outras providências.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, e **ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 439/2018, de 16 de outubro de 2018;

### DECRETA

**Art. 1º.** – Designar a Responsabilidade Financeira para Agente Política, Senhora **ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN**, portadora do RG nº. 9.986.398-6 e do CPF nº. 064.100.449-41, Secretária Municipal de Assistência Social, e Delega Poderes ao Senhor **LINDORVAL MIRANDA**, portador do RG nº. 2.236.282-8 e do CPF nº. 443.153.259-53, designado para a função de Secretário Municipal de Fazenda, Divisão de Tesouraria conforme Portaria nº. 008/2021 de 04 de janeiro de 2021, e Delega Poderes ao Senhor **KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA**, portador do RG nº. 5.755.631-5 e do CPF nº. 024.411.209-64, servidor efetivo, lotado no cargo de Contador, conforme Portaria nº. 111/2011 de 01 de agosto de 2011, para responder em conjunto de **duas assinaturas**, e movimentar todas as contas existentes ou que venham a ser abertas para o **Fundo Municipal de Assistência Social**, sob o CNPJ: 12.047.303/0001-49.

**Art. 2º.** – **FORMA DE MOVIMENTAÇÃO** da conta e **RELAÇÃO DE PODERES** de movimentação: assinatura em conjunto (02) duas assinaturas com os seguintes poderes de movimentação da conta para EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO, ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, RECEBER



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

ORDENS DE PAGAMENTO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAL-RPG, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO, CARTÃO TRANSPORTE, AUTORIZAR DÉBITOS/TRANSFERÊNCIAS MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FAZER TRANSAÇÕES ATRAVÉS DO PIX.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 052.989.279-04**

**ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CPF: 064.100.449-41**